

Política Contra Discriminação e Assédio para Estudantes da: **MATCH CHARTER PUBLIC SCHOOL**

Não Discriminação

A Match Charter Public School (doravante denominada “Match”) não faz discriminação na admissão, acesso, tratamento ou emprego, em seus serviços, programas e atividades, com base em raça, cor ou origem nacional, de acordo com o Título VI da Lei de Direitos Cívicos de 1964 (“Título VI”); com base em gênero (incluindo agressão sexual e assédio sexual), de acordo com o Título IX das Emendas à Educação de 1972 (“Título IX”); com base em deficiência, de acordo com a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973 (“Seção 504”) e o Título II da Lei dos Americanos com Deficiência de 1990; ou com base em idade, de acordo com a Lei de Discriminação por Idade no Emprego de 1974. Além disso, nenhuma pessoa deve ser discriminada para admissão à Match com base em raça, cor, nacionalidade, credo, sexo, identidade de gênero, etnia, orientação sexual, deficiência mental ou física, idade, ancestralidade, desempenho atlético, necessidade especial ou proficiência no idioma inglês ou em uma língua estrangeira ou aproveitamento acadêmico, ou falta de moradia, conforme exigido por lei, em M.G.L. c. 71, §89(m); 603 CMR 1.06(2). Finalmente, nenhuma pessoa será discriminada na obtenção das vantagens, privilégios ou acesso aos cursos de estudo oferecidos pela escola com base em raça, sexo, cor, identidade de gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual ou falta de moradia, conforme exigido por lei em M.G.L. c. 76, § 5. A Match não tolera qualquer forma de discriminação, intimidação, ameaça, coerção e/ou assédio com base em raça, cor, nacionalidade, credo, sexo, identidade de gênero, etnia, orientação sexual, deficiência mental ou física, idade, ancestralidade, desempenho atlético, necessidade especial, proficiência no idioma inglês ou realização acadêmica, falta de moradia ou qualquer outra consideração tornada ilegal por quaisquer leis ou regulamentos federais, estaduais ou locais.

Além disso, as atividades extracurriculares apoiadas pela Match devem ser não discriminatórias, de modo que (1) a Match forneça oportunidades iguais para todos os alunos participarem de esportes intramuros e interescolares e (2) as atividades extracurriculares ou clubes apoiados pela Match não excluam os alunos com base em raça, sexo, cor, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência ou falta de moradia ou qualquer outra classe protegida.

Assédio

É ilegal e estritamente proibido o assédio por funcionários, estudantes, fornecedores, voluntários e outros indivíduos na Match ou em eventos patrocinados pela escola. A Match exige que todos os funcionários, voluntários e alunos se comportem de maneira apropriada em relação a todos os membros da comunidade escolar.

O assédio pode assumir a forma de piadas ofensivas, insultos, comentários, insinuações, notas, exibições de imagens ou símbolos, gestos, epítetos ou xingamentos, agressões físicas ou ameaças, intimidação, ridicularização ou zombaria, insultos ou abatimentos, objetos ou imagens ofensivas ou outras condutas que ofendam ou mostrem desrespeito a outras pessoas com base em raça, cor, origem nacional, credo, sexo, identidade de gênero, etnia, orientação sexual, deficiência mental ou física, idade, ancestralidade, desempenho atlético, necessidade especial, proficiência na língua inglesa, aproveitamento acadêmico ou falta de moradia.

Assédio sexual significa investidas sexuais indesejadas, pedidos de favores sexuais ou outra conduta verbal ou física de natureza sexual. É um comportamento verbal, físico ou visual no qual o propósito ou efeito é criar um ambiente ofensivo, hostil ou intimidante. Alguns exemplos de assédio sexual são:

1. A aceitação ou submissão a tal conduta é feita como um termo de educação, seja explícita ou implicitamente.

2. A resposta do indivíduo a tal conduta é usada como base para decisões educacionais, disciplinares ou outras decisões que afetem um aluno.
3. Tal conduta interfere na formação do aluno em sua participação em atividades extracurriculares.
4. A conduta cria um ambiente de trabalho ou escolar intimidante, hostil ou ofensivo.

A definição legal de assédio sexual é ampla e, além dos exemplos acima, outras condutas sexualmente orientadas, sejam elas intencionais ou não, que sejam indesejáveis e tenham o efeito de criar um ambiente hostil, ofensivo, intimidante ou humilhante para os alunos também podem constituir assédio sexual. Além disso, a violência sexual perpetrada contra a vontade de uma pessoa ou quando uma pessoa é incapaz de dar consentimento (por exemplo, devido à idade do aluno, uso de drogas ou álcool ou deficiência intelectual), incluindo estupro, agressão sexual, agressão sexual e coerção sexual são formas de assédio sexual.

O Título IX das Emendas Educacionais de 1972 também proíbe o assédio sexual de estudantes, voluntários e funcionários da Match, mas a conduta considerada como "assédio sexual" de acordo com o Título IX é limitada e não abrange todas as condutas que equivalem a assédio sexual de acordo com a política da escola e/ou outras leis estaduais e federais. Por essas razões, a Match investigará todas as alegações de assédio sexual de seus respectivos funcionários, voluntários e/ou estudantes de acordo com o Título IX/Política de Assédio Sexual, Anexo M. Além disso, caso determine que a conduta alegada esteja fora do âmbito do Título IX, mas ainda assim constitua assédio sexual de acordo com esta Política de Assédio e Discriminação, a Match implementará medidas corretivas e/ou disciplinares cabíveis de acordo com esta e/ou outras políticas pertinentes.

A retaliação contra um indivíduo que tenha denunciado assédio ou outro comportamento inadequado à atenção da Match ou que tenha cooperado em uma investigação de uma reclamação sob esta política é ilegal e não será tolerada pela Match.

Incidentes de assédio sexual podem constituir abuso infantil sob a lei estadual e também podem violar as leis criminais. A Match cumprirá todos os requisitos legais que regem a denúncia de casos suspeitos de abuso infantil e violações criminais às autoridades competentes, incluindo o Departamento de Crianças e Famílias.

Queixas de assédio e discriminação:

Se você acredita que foi vítima de assédio por um funcionário ou voluntário da Match, outro aluno da Match ou terceiros, relate imediatamente o incidente aos seguintes indivíduos:

- Para denunciar violações do Título IX, incluindo assédio sexual, violência sexual e assédio baseado em gênero: Michael Kerr, diretor de operações da MCPS e coordenador de Título IX - 215 Forest Hills Street, Jamaica Plain, MA 02130, mike.kerr@matchschool.org; (857) 203-9668.
- Para denunciar violações da Seção 504 e do Título VI: o diretor de educação especial ou o diretor de sua escola.
- Para todos os outros incidentes de assédio ou discriminação: o diretor da escola.
- Se a pessoa designada acima for o agressor, relate o incidente para Nnenna Ude, diretora executiva - 215 Forest Hills Street, Jamaica Plain, MA 02130, nnenna.ude@matchschool.org, (857) 203-9668.

A equipe da Match investigará prontamente a denúncia de maneira justa e rápida. A investigação será conduzida de forma a manter a confidencialidade tanto do autor da denúncia como do suposto agressor, na medida do possível, dadas as circunstâncias. A Match informará o autor da denúncia de que sua capacidade de responder a uma denúncia de assédio pode ser limitada caso o aluno solicite que seu nome não seja divulgado, e que tomará medidas para prevenir e responder a retaliações. No entanto, se o aluno ainda assim solicitar confidencialidade, a Match investigará e responderá à reclamação, respeitando o pedido do aluno, desde que isso não impeça que a escola responda efetivamente ao assédio e impeça o assédio de outros alunos. Além disso, se um aluno acusar um funcionário de assédio sexual e o suposto assediador precisar de acesso ao nome do acusador e à natureza da

alegação para se defender, de acordo com seus direitos legais e garantidos pelo governo federal a um processo equitativo, a capacidade da Match de impor ação disciplinar contra esse suposto assediador pode ser limitada.

A investigação incluirá uma entrevista privada com a pessoa que apresentou a denúncia e com possíveis testemunhas. A Match também entrevistará a pessoa que alegadamente cometeu o assédio.

Durante a investigação, pode ser necessário que a Match tome medidas para separar os supostos assediador e vítima, a fim de eliminar do ambiente escolar o assédio sobre o qual o denunciante reclamou. A Match monitorará todas as medidas provisórias que tomar ao longo da investigação.

A Match informará o suposto agressor e o autor da denúncia do resultado da sua investigação. Geralmente, o autor da denúncia não será informado sobre a sanção ou medida disciplinar imposta a um aluno que se envolveu em assédio devido aos direitos do agressor, nos termos da Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família. Se for determinado que ocorreu assédio, a Match agirá prontamente para eliminar a conduta ofensiva e implementará medidas para evitar que essa conduta se repita. Além de abordar o incidente específico, a Match trabalhará para eliminar qualquer ambiente hostil criado pelo assédio. Ao determinar a resposta apropriada, a equipe da Match considerará vários fatores, incluindo as características e circunstâncias do alvo, a natureza do incidente e o ambiente em que o incidente ocorreu. Quando apropriado, a Match pode adotar uma ou mais das seguintes medidas: separar o agressor do alvo, fornecer aconselhamento para o agressor e/ou alvo, reafirmar sua política contra o assédio, treinar o corpo docente sobre respostas apropriadas ao assédio, fornecer programação para os alunos sobre os efeitos nocivos do assédio e/ou impor ação disciplinar contra o agressor. A Match fará o acompanhamento com os alunos assediados e suas famílias para descobrir se houve novos incidentes de assédio ou casos de retaliação e agirá prontamente para resolver quaisquer problemas.

Em casos que envolvam agressão sexual, a equipe da Match seguirá os procedimentos estabelecidos na Política de Abuso e Negligência Infantil da Match.

Se você acredita que um ato de retaliação foi cometido contra você por ter denunciado assédio ou comportamento inadequado à Match, ou por cooperar em uma investigação de uma denúncia sob esta política, use os procedimentos de reclamação estabelecidos acima.

Observação: se você não estiver satisfeito com a resposta da Match, poderá apresentar uma reclamação diretamente ao Escritório de Garantia de Qualidade do Programa no Departamento de Educação Primária e Secundária ou procurar um advogado externo. Você também pode entrar em contato com as agências estaduais responsáveis pela aplicação de leis que proíbem o assédio ou a discriminação nas escolas: o Departamento de Educação de Massachusetts, 350 Main Street, Malden, MA ((781) 388-3300) e a Comissão de Massachusetts contra a Discriminação, One Ashburton Place, Boston, MA ((617) 994-6000). A agência responsável pela aplicação da lei federal que proíbe o assédio com base no gênero é o Escritório de Direitos Cívicos do Departamento de Educação dos Estados Unidos, John W. McCormack Building, 5 Post Office Square, Boston, MA ((617) 289-0111).

(Atualizado: julho de 2023)